

Id:01AB12B9F8593FD3

Id:1252545E5AD13FD0



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.945/0001-17
END: Pça Aurino Luz, 26, Centro.
CEP: 64.560-000



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.945/0001-17
END: Pça Aurino Luz, 26, Centro.
CEP: 64.560-000

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2017

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA, MANUTENÇÃO E RECICLAGEM CARTUCHO E TONNER, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ E JOSIELMA BATISTA MONTANHA - MEI, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de Dezembro de 2020 (dois mil e vinte), a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ, situada na praça Aurino Luz, 26 – centro – Santo Inácio do Piauí – PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.945/0001-17 e denominada de CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal o Sr. TAIRO MOURA MESQUITA e do outro lado a Sta. JOSIELMA BATISTA MONTANHA, brasileira, microempreendedora individual, portadora do CNPJ: 22.562.785/0001-29, com endereço na Rua Rui Barbosa, s/n – centro – Santo Inácio do Piauí – PI, aqui denominado de CONTRATADA, doravante denominados simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente 3º Termo Aditivo de Contrato, que se regerá pelas Cláusulas abaixo estabelecidas, com base no processo de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 020/2017 de Janeiro de 2017, fundamentado no art.57, inciso II, da Lei 8.666/93, com alterações da Lei nº 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2017, a prorrogação no prazo do referido instrumento, conforme Cláusula Segunda abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 – O presente 4º Termo Aditivo de Contrato vigorará até 31.12.2021 podendo ser renovado a critério das partes contratantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 – As demais cláusulas do Contrato nº 016/2017, não modificadas pelo presente 4º Termo permanecem em pleno vigor.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi redigido o presente 3º Termo Aditivo de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, publicado no Diário Oficial dos Municípios, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo qualificadas.

Santo Inácio do Piauí-PI, 31 de Dezembro de 2020.

Tairo Moura Mesquita
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
TESTEMUNHAS:

Josielma Batista Montanha
CONTRATADA

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

Id:10EFOE5FD473FD1



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.945/0001-17
END: Pça Aurino Luz, 26, Centro.
CEP: 64.560-000

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2017

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ E MECANICA LIMA MEI, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ, situada na praça Aurino Luz, 26 – centro – Santo Inácio do Piauí – PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.945/0001-17 e denominada de CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal o Sr. TAIRO MOURA MESQUITA e do outro lado o Sr. JOSÉ DNVALDO DE LIMA, brasileiro, mecânico, portador do RG: 1.758.368 SSP-PI, com endereço na Rua Maria do Rosário Andrade, s/n – centro – Santo Inácio do Piauí – PI, aqui denominado de CONTRATADO, doravante denominados simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADO, respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente 4º Termo Aditivo de Contrato, que se regerá pelas Cláusulas abaixo estabelecidas, com base no processo de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 039/2017 de Janeiro de 2017, fundamentado no art.57, inciso II, da Lei 8.666/93, com alterações da Lei nº 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2017, a prorrogação no prazo do referido instrumento, conforme Cláusula Segunda abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente 4º Termo Aditivo de Contrato vigorará até 31.12.2021, podendo ser renovado a critério das partes contratantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas do Contrato nº 052/2017, não modificadas pelo presente 4º Termo permanecem em pleno vigor.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi redigido o presente 4º Termo Aditivo de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, publicado no Diário Oficial dos Municípios, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo qualificadas.

Santo Inácio do Piauí-PI, 31 de Dezembro de 2020.

Tairo Moura Mesquita
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

José Dnvaldo de Lima
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo de licitação Nº 013/2021

Tomada de Preços Nº 010/2021

O Prefeito Municipal de Santo Inácio do Piauí, Sr. Tairo Moura Mesquita, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprindo todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de combustível para equipamentos a serem utilizados na recuperação de estradas vicinais Município de Santo Inácio do Piauí – PI, vem homologar e adjudicar o presente Processo Administrativo de licitação Nº 013/2021, na modalidade Tomada de Preços Nº 010/2021, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO e ADJUDICADO em favor da empresa POSTO RIO CANINDÉ LTDA, CNPJ No. 08.789.338/0002-67, com o valor Global de R\$ 120.015,32 (cento e vinte mil quinze reais e trinta e dois centavos).

Ao setor competente para providências cabíveis.

Santo Inácio do Piauí - PI, 3 de maio de 2021

Tairo Moura Mesquita
Prefeito Municipal

Id:089B6E13CC0B3BE2



PREF. MUN. S. GONÇALO DO GURGUEIA
AV. SAO GONÇALO
01612607/0001-95
Exercício: 2021

DECRETO Nº 1, DE 02 DE JANEIRO DE 2021 - LEI N.11

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$214.499,48 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		214.499,48
02 02 00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
71	04.122.0002.2012.0000 MANUT.DA SECRET.DE ADMINISTR.PLANEJE E FINANÇAS	67.008,15
	3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 1 001 00
	001 Recursos Ordinários	
	100 000 Geral	
72	04.122.0002.2012.0000 MANUT.DA SECRET.DE ADMINISTR.PLANEJE E FINANÇAS	3.000,00
	3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 001 00
	001 Recursos Ordinários	
	100 000 Geral	
02 03 00	SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
188	12.361.0004.1048.0000 CONSTR.REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE U.ESCOLARES	140.490,33
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 001 00
	001 Recursos Ordinários	
	200 000 Educação	
02 06 00	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
435	08.244.0007.2092.0000 MANUTENÇÃO DO IGDBF E IGD SUAS	4.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 311 04
	311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN	
	400 000 Assistência Social	
Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:		
Anulação:		
02 04 00	SECRET.MUNIC.DE CULTURA DESPORTO E LAZER	
316	27.812.0004.1010.0000 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTE	-214.499,48
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 001 00
	001 Recursos Ordinários	
	100 000 Geral	

DECRETO Nº 1, DE 02 DE JANEIRO DE 2021 - LEI N.11

Anulação (-)

-214.499,48

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROSELIDIA LUSTOSA ELVAS DE SOL
SECRETARIO DE ADM E FINANÇAS